



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 10/2008-CONSEPE

**Aprova o Projeto Político-Pedagógico do  
Curso de Graduação em Educação Física,  
modalidade Licenciatura, do Campus Central.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 2 de abril de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP 01, de 18 de fevereiro de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores de Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena; e as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Educação Física;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP 02, de 18 de fevereiro de 2002, que instituiu a duração e a carga horária dos cursos de graduação em licenciatura plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta, bem como o disposto no art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer n.º 1/2008-CEG/CONSEPE, de 12 de março de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, na modalidade Licenciatura, da Faculdade de Educação Física do Campus Central, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Faculdade de Educação Física-FAEF e ao Departamento de Educação Física, com acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Educação Física, modalidade Licenciatura.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 2 de abril de 2008.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa	Prof. Francisco Valadares Filho
Profª. Francisca Glaudionora da Silveira	Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Profª. Ana Maria Morais Costa	Profª. Anadja Marilda Gomes Braz
Prof. Iron Macedo Dantas	Profª. Mirla Cisne Álvaro
Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe	Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
Prof. Auris Martins de Oliveira	Profª. Judite Gurgel Soares Dutra
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Profª. Maria de Fátima Dutra
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	Prof. Napoleão Diógenes Pessoa Neto
Profª. Hubeônia Morais de Alencar	Profª. Éricka Janine Dantas da Silveira
Prof. Wanderley Fernandes da Silva	Acad. Ubilina Maria da Conceição Maia
Prof. José Mário Dias	